



Processo: 045.658/2021-8
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Renato Stoppa Cândido

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Renato Stoppa Cândido	30/07/2020	Acórdão nº 95/2016 – P Condenatório Acórdão nº 1483/2016 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 1303/2018 – P Recurso de Reconsideração Acórdão nº 2204/2018 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 2875/2019 – P Embargos de Declaração Acórdão nº 148/2021 – P Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (040.953/2012-2) foram constituídos 08 processos de CBEX: 045.634/2021-1, 045.635/2021-8, 045.636/2021-4, 045.640/2021-1, 045.652/2021-0, 045.655/2021-9, 045.657/2021-1 e 045.658/2021-8.



O responsável constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável em seu endereço encontrado na procuração, como também por intermédio de seu representante legal, nos endereços que constam na procuração como também em endereço encontrado em pesquisas nos Sistemas Corporativos do TCU.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- O responsável recorreu, mas não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 21 de dezembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5